

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.008248/2020-70

**1. OBJETIVO**

1.1. Contratação de 60 (sessenta) participações (links/acessos) no curso virtual "Comunicação Não Violenta".

**2. OBJETO**

2.1. Trata-se de solicitação de custeio de 60 (sessenta) participações (links/acesso) para colaboradores da rede da Ebserh no curso virtual "Comunicação Não Violenta" que irá ocorrer nos dias 19, 21, 23 e 26 de outubro de 2020 na plataforma da empresa N Produções.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, que estabelece em seu artigo 24 que:

*"Caberá à EBSEERH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa."*

3.4. Boa parte dos conflitos que temos com outras pessoas podem ser causados mais pela forma como expomos nossas ideias do que propriamente pelas diferenças de opinião. Baseado nesta crença, o psicólogo Marshall Rosenberg desenvolveu o conceito de Comunicação Não-Violenta (CNV), que seria capaz de estimular a compaixão e a empatia (também por isso chamada de Comunicação Empática). Trata-se de uma ferramenta fundamental nas empresas para minimizar os casos de assédio moral.

3.5. O curso virtual ocorrerá na plataforma da empresa N Produções, com carga horária total de 8 horas, distribuída em 04 palestras de 02 horas entre os dias do evento. A instrutora do curso será a profissional Alessandra Assad, jornalista especializada em management, com MBA em Direção Estratégica e Mestrado em Neuroliderança. Informamos que este curso virtual encontra-se disponível para inscrição a todos os interessados constituindo capacitação da "grade regular" da empresa promotora do evento.

**3.6. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.6.1. Como resultado da viabilização do referido curso virtual, busca-se fomentar nos gestores da rede Ebserh o estabelecimento de relações interpessoais mais harmoniosas a partir da melhoria da qualidade da comunicação, como também busca-se desenvolver as habilidades de escuta empática e a expressividade autêntica baseada em necessidades reais sem julgamento ou culpabilização, e além disto tem o fito de contribuir com ferramentas para que os gestores saibam lidar melhor com os conflitos, diluir preconceitos e amplificar valores comuns que estão sustentando as relações.

**3.7. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.8. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser realizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

3.8.1. A contratação do treinamento tem fulcro no Mapa Estratégico da Ebserh 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

**3.9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.9.1. A entidade promotora do evento é a Ene Treinamentos Cursos e Eventos - Eireli, nome fantasia: N Produções, instituição reconhecida especificamente na promoção de eventos focados em educação corporativa e desenvolvimento. A N Produções é uma empresa que nasceu com a missão de criar e realizar eventos de educação corporativa e desenvolvimento empresarial. Assim, os cursos e palestras planejados e executados pela empresa caracterizam-se pela originalidade, excelência e, principalmente, por resultados positivos àqueles que deles participam. Por ser uma empresa séria e comprometida, a N Produções tem ganhado notoriedade nacional e construído parcerias com organizações dos setores privado e público, que investem na capacitação profissional de seus colaboradores e na fidelização de clientes. A visão da empresa promotora é ser referência nacional em desenvolvimento e capacitação de pessoas. Alinhado a essa visão, sua missão está estampada em sua logomarca – o N de norte, como uma bússola, para orientar as empresas em busca de resultados. Para tanto, a N Produções busca conhecimento e know-how principalmente por dispor de palestrantes de grande destaque no cenário empresarial, que abordam temas variados de acordo com suas áreas de atuação.

3.9.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexistência de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

*Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

*(...)*

*II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.9.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

**3.9.3.1. DA CARACTERIZAÇÃO COMO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

3.9.3.2. O presente serviço é considerado como sendo técnico especializado, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

3.9.4. Quanto à singularidade:

3.9.4.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências fundamentais comunicação e trabalho em equipe multiprofissional, além das competências técnicas dos gestores.

3.9.4.2. O curso virtual "Comunicação Não Violenta" é um projeto da empresa N Produções, que merece destaque por apresentar tema inovador que proporciona conhecimento e os *insights* necessários a profunda reflexão e mudança de atitudes na busca da eficácia de atuação da rede Ebserh. A empresa escolhida oferta eventos de educação corporativa exclusivos com consultores, palestrantes, professores e conteúdos que não são oferecidos na mesma forma e mesmas datas por nenhuma outra empresa do ramo nesta capital. É singular, pois está perfeitamente adaptado em relação às diretrizes do programa de qualidade implantado pelo órgão contratante.

3.9.4.3. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.9.5. Quanto à notória especialização:

3.9.6. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação da instrutora e suas qualificações técnicas, os quais destacamos no currículo a seguir:

3.9.6.1. **Alessandra Assad**, a instrutora é jornalista especializada em management, com MBA em Direção Estratégica e Mestrado em Neuroliderança. Também é Master of Science in Business Administration in Neuromarketing pela instituição de ensino Florida Christian University. Ao longo de duas décadas, atuou como repórter, apresentadora e âncora em televisões, rádios e agência de notícias. Entre 2003 e 2009 foi diretora de Redação da revista Venda Mais. Hoje atua como professora nos MBAs da Fundação Getulio Vargas em todo o Brasil e professora no Master of Science in Business Administration in Neuromarketing na Florida Christian University. É palestrante internacional, colunista de veículos de comunicação impressos e sites. Desde 2006 é sócia idealizadora e CEO da ASSIM ASSAD - Desenvolvimento Humano. Autora dos livros Atreva-se a Mudar!, Leve o Coração para o Trabalho e A Arte da Guerra para Gestão de Equipes (este apenas para comunidade Europeia). Em 2014, teve seus três livros publicados na Europa pela Editora Top Books Internacional. Em 2017, lançou o primeiro livro de Neuroliderança no Brasil, com o título "Liderança Tóxica".

3.9.7. A N Produções, teve sua capacidade técnica atestada na realização de eventos de capacitação pela Escola de Administração Fazendária (9129741), e pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (9129778), conforme demonstrado no atestados de capacidade técnica anexos.

3.9.8. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.9.9. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da inscrição individual é de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), conforme preço público divulgado no portal da empresa promotora do evento ([N Produções - Curso Comunicação Não Violenta](#)) e print de tela para comprovação de preço público (9129626).

4.2. A proposta da empresa considerou o número de participações da Ebserh em que foi discutida uma redução de preços, tendo sido pactuado, conforme proposta apresentada (9129407), a concessão pela empresa promotora do evento de desconto para as 60 (sessenta) participações.

4.3. Neste ponto convém ressaltar o que declara a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais:

Art. 12 Nas contratações de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal abertos ao público, a justificativa do preço da contratação será comprovada por meio da utilização de preço público divulgado em sítio eletrônico ou meio de comunicação público utilizado pela futura contratada, desde que contenha a data de acesso.

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
<a href="#">N Produções</a>	Qualquer participante	01	R\$ 2.100,00	R\$ 126.000,00
Proposta negociada para a Ebserh (9129407)	Ebserh	60	R\$ 832,50	R\$ 49.950,00

4.4. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delimitada em **R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)** e o preço proposto está justificado.

#### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da [Portaria-SEI nº 64](#), de 03 de abril de 2020.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Cada Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP) dos Hospitais Universitários da rede Ebserh, receberão da futura contratada um link para que os interessados/indicados realizem a inscrição neste evento de capacitação e terão a responsabilidade de estimular a participação dos colaboradores.

6.2. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade encaminhar os links de inscrição enviados pela N Produções para as DivGP's.

6.3. A N produção emitirá certificado para os colaboradores participantes.

6.4. Não haverá custeio de diárias e passagens pois os colaboradores participarão virtualmente em sua unidade laboral, sede ou HU.

6.5. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos colaboradores no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

#### 7. ANEXOS

7.1. E-mail com envio da proposta (9140541).

7.2. Proposta comercial da empresa promotora (9129407).

7.3. Atestado de Capacidade Técnica ESAF (9129741).

7.4. Atestado de Capacidade Técnica CGU (9129778).

7.5. Print de tela do preço público da capacitação (9129626).

**ARLETE MARIA COSTA DE PAULA**  
Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

**ELOA TODARELLI JUNQUEIRA**  
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**  
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 23/09/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 24/09/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 24/09/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9123000** e o código CRC **780A1816**.

Referência: Processo nº 23477.008248/2020-70 SEI nº 9123000